

Notas Explicativas

Nota 01 - Contexto Operacional

A Casa Assistencial e Educacional Amor ao Próximo, também designada pela sigla CAAP constituída em 17 de fevereiro de 1988 com duração por tempo indeterminado, com sede à Rua Alexandre Ribeiro nº 100, Jardim Utinga no Município de Santo André, Estado de São Paulo é uma associação civil de direito privado, de caráter assistencial e educacional sem fins lucrativos e econômicos, sem distinção de origem, raça, cor, condição social, credo, político partidário, filosófico ou religioso de natureza filantrópica, com atuação exclusiva na área da Educação Infantil, Portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistencial social no âmbito da Educação, CEBAS MEC, tendo a renovação para o período de 05/08/2019 a 04/08/2022 concedido por meio da Portaria 591, de 10 de dezembro de 2020, publicado no DOU de 11 de dezembro de 2020.

NOTA 02 - Base Para Elaboração Das Demonstrações Contábeis

a) Declaração de Conformidade

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2021, além da observância à Lei nº 6.404/76 e suas alterações, a Casa Assistencial e Educacional Amor ao Próximo declara, de forma explícita e sem reservas, que em todas as circunstâncias, a representação apropriada é obtida pela conformidade com as normas, interpretações e comunicados técnicos do Conselho Federal de Contabilidade - CFC; relacionados a seguir:

- i. Resolução CFC n.º 1.330/11 - aprova a ITG 2000 - Escrituração Contábil;
- ii. Resolução CFC n.º 1.374/11 e suas alterações - aprova a Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil - Financeiro;
- iii. Resolução CFC n.º 1.185/09 e suas alterações - aprova NBC TG 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis;
- iv. Resolução CFC n.º 1.409/12 - aprova a ITG 2002 - Entidades sem Finalidade de Lucro;
- v. Resolução CFC n.º 1.255/09 e suas alterações - aprova NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas;
- vi. Demais NBC TGs completas, quando aplicáveis.

b) Base de Mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor, com exceção das aplicações financeiras apresentadas a valor justo por meio do resultado. As propriedades para investimento são mensuradas a valor justo.

c) Moeda funcional e Moeda de Apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional do ambiente econômico onde a Casa Assistencial e Educacional Amor ao Próximo atua.

d) Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as normas do CFC exige que a entidade faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

Nota 03 - Resumo Das Práticas Contábeis.

A seguir sumário das principais práticas contábeis adotadas pela Casa Assistencial e Educacional Amor ao Próximo e com descritivo e demonstrações dos efeitos no resultado e no patrimônio social.

a) Regime de competência - As receitas e as despesas são devidamente reconhecidas, respeitando-se o regime contábil de competência. O Princípio da Competência determina que os efeitos das transações e outros eventos sejam reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento ou pagamento, pressupondo a simultaneidade da confrontação de receitas e de despesas correlatas;

b) Caixa e equivalentes de caixa - Equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são mantidas com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins. Portanto, um investimento normalmente qualifica-se como equivalente de caixa apenas quando possui vencimento de curto prazo, de cerca de três meses ou menos da data de aquisição. Saldos bancários a descoberto decorrentes de empréstimos obtidos por meio de instrumentos como cheques especiais ou conta-correntes são geralmente considerados como atividades de financiamento similares aos empréstimos. Entretanto, se eles são exigíveis contra apresentação e formam uma parte integral da administração do caixa da entidade, devem ser considerados como componentes do caixa e equivalentes de caixa.

I. As Aplicações Financeiras

Na disponibilidade de Aplicações Financeiras, estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime de competência;

c) Segregação de Atividades - As contas de receitas e despesas, com e sem gratuidade,

Notas Explicativas

superávit ou déficit, são reconhecidas e apresentadas de forma segregada;

d) O Ativo Circulante e Ativo Não Circulante - Estão demonstrados ao valor de custo ou de realização, incluindo quando aplicável, rendimentos proporcionais ou correções auferidas até a data do encerramento do Balanço;

e) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa - A Instituição constitui provisão em montante suficiente para cobrir as perdas esperadas sobre créditos a receber, com base em estimativa de seus prováveis valores de realização e baixar os valores prescritos, incobráveis e anistiados;

f) Os estoques - Estão avaliados ao custo médio de aquisição, não excedendo ao valor de mercado;

g) Imobilizado - Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção deduzido da depreciação e amortização calculadas pelo método linear levando em consideração a vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC nº 1.177/09 (NBC-TG 27));

h) Intangível

I. Ativos intangíveis

Ativos intangíveis que são adquiridos pela entidade e que têm vidas úteis finitas são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável.

II. Gastos subsequentes

Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os benefícios econômicos futuros incorporados no ativo específico aos quais se relacionam. Todos os outros gastos, incluindo gastos com ágio gerado internamente e marcas e patentes, são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

III. Amortização

A amortização é calculada para amortizar o custo de itens do ativo intangível, menos seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A amortização é geralmente reconhecida no resultado. O ágio não é amortizado.

Os métodos de amortização, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado.

i) Provisões - É reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

j) Apuração do Resultado do Período - O valor do superávit ou déficit é incorporado ao Patrimônio Social e; ainda, o superávit, ou parte de que tenha restrição para aplicação, é reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido.

k) As obrigações de Curto e Longo Prazo (Passivo Circulante e Passivo Não Circulante) São demonstradas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos encargos incorridos até a data do encerramento do Balanço;

l) O Patrimônio Social - É composto pelos superávits e déficits obtidos ao longo de seu período de existência;

m) Doações - As doações recebidas para custeio e investimento são reconhecidas no resultado.

n) Renúncia Fiscal - A entidade se encontra com o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social vigente no Ministério da Educação conforme Artigo 29 da Lei nº 12.101/09, a entidade beneficente fará jus a isenção do pagamento das contribuições que tratam os Artigos 22 e 23 da Lei 8.212/91.

A isenção é um tipo de subvenção governamental. Assim como os tributos são despesas reconhecidas na demonstração do resultado, o registro da subvenção governamental que é, em essência, uma extensão da política fiscal, como receita na demonstração do resultado.

A imunidade fiscal (CF, art. 150) ocorre de maneira tácita, pela caracterização de entidade sem fins lucrativos. Portanto não havendo a obrigação presente pelo alcance da tributação; o reconhecimento contábil não é efetuado para os impostos afastados pela imunidade fiscal.

O reconhecimento contábil ocorre apenas para os impostos e/ou contribuições sociais isentos de recolhimentos:

I. Contribuição Previdenciária Patronal;

II. Cofins sobre Faturamento.

o) Gratuidades Concedidas - O benefício concedido como gratuidade educacional, bolsas integrais e parciais lei 12.101/09, por meio da prestação de serviços educacionais foi reconhecido pelo valor efetivamente praticado, em conformidade com a ITG 2002, das entidades sem finalidades de lucros.

p) A Instituição CAAP no exercício de 2021 realizou todas as suas atividades de educação (creche e educação infantil), portanto a totalidade das receitas e despesas e custos apresentados na DSDE de 2021 referem-se à educação, esta prestada de forma totalmente gratuita

q) No exercício de 2021 a entidade recebeu da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Santo André, termo de colaboração nº 218/2018 2º Aditivo 02/2020 o valor de R\$ 1.074.242,85 (um milhão setenta e quatro mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). Foi Autorizada a utilização do saldo remanescente do termo de colaboração nº 218/2018 Aditivo 13/2019 exercício 2020 para a complementação dos repasses de 2021, sendo o valor de R\$ 103.838,50 (cento e três mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) referente ao repasse de janeiro de 2021 e o valor de R\$ 67.980,65 (sessenta e sete mil novecentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos) referente ao

Notas Explicativas

repasso de fevereiro de 2021 perfazendo o valor total de R\$ 171.819,15 (cento e setenta e um mil oitocentos e dezenove reais e quinze centavos), totalizando o valor de R\$ 1.246.062,00 (um milhão duzentos e quarenta e seis mil e sessenta e dois reais). Assinou o Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração 218/2018 para o remanejamento do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de linha de despesas "Material de Consumo" para a linha de despesas "Serviços do Terceiros do Plano de Trabalho". Recebeu da Sec. Cid. Assist. Social, pelo Termo de Colaboração 152/2021 o valor de R\$ 28.703,84 (vinte e oito mil, setecentos e três reais e oitenta e quatro centavos) para aplicação nas despesas com alimentação conforme plano de trabalho apresentado para o Edital de Chamamento FUMCAD/AS nº 01/2020 e o Dispositivo das Resoluções CMDCA nº 516/2020 e 519/2020.

r) No exercício de 2021 a entidade devolveu a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Santo André referente ao termo de colaboração nº 218/2018 do exercício de 2020, o valor de R\$ 123,60 (cento e vinte e três reais e sessenta centavos);

s) No exercício de 2021 a entidade arcou com as despesas bancárias não cobertas com o Convênio com a Prefeitura o montante de R\$ 287,00 (duzentos e oitenta e sete reais) valores estes devolvidos mediante depósito na conta corrente referente ao Termo de Convênio vigente;

t) No balanço Patrimonial confeccionado no ano de 2021 contam:

1. Conta Bancária 7619-8 Banco do Brasil consta o valor de R\$ 6.337,72 (seis mil trezentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos);
2. Conta Investimentos Fundos BB 76198-8 consta o valor de R\$ 54.729,65 (cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos);
3. Conta Poupança 26936-0 Banco do Brasil conta restritiva consta o valor de R\$ 250.884,48 (duzentos e cinquenta mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos);
4. Conta Poupança 28604-4 Banco do Brasil conta restritiva consta o valor de R\$ 11.508,09 (onze mil quinhentos e oito reais e nove centavos);

O Patrimônio Líquido é composto pelos superávits/déficits obtidos ao longo do período de existência da Entidade, que não tem o Capital Social, devido a sua natureza jurídica de associação. Conforme previsto no artigo 44 e seguintes do código civil.

Nota 4 - Receita e Despesas

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais/fiscais. As transferências internas de numerários ocorridas entre a Matriz e os Departamentos Filiais não compõem o resultado do exercício.

Nota 5 - Estimativas Contábeis

Na elaboração das Demonstrações Contábeis baseadas na Lei 11.638/07, foram utilizadas estimativas e julgamentos para a contabilização de certos ativos e passivos e no registro de receitas e despesas do exercício, como por exemplo, provisão para devedores duvidosos e provisão de férias. Portanto os resultados reais eventualmente podem divergir dessas estimativas.

Nota 6 - Isenções usufruídas

No exercício de 2021 a entidade recebeu o benefício de isenção de recolhimento da parte empresa e terceiro do INSS, o valor devido que seria recolhido foi de R\$ 253.665,49 (duzentos e cinquenta e três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), a contabilização deste valor se deu em Receita na conta de Benefício Usufruído e Despesa do mesmo valor na conta do INSS;

Os benefícios usufruídos pelo Instituto em função de sua imunidade constitucional estão assim demonstrados.

Cabe lembrar que tais benefícios usufruídos são referentes à COFINS e Contribuição Previdenciária.

Nota 7 - CEBAS - Certificado Beneficente de Assistência Social - EDUCAÇÃO

a) Cadastro nos sistemas de informação

b) Conforme previsto na legislação, todas as bolsas de estudos computadas como aplicação em gratuidade pela entidade estão informadas no Censo da Educação Básica (EDUCACENSO). Caso ainda não estejam, por questões operacionais do INEP (datas de fechamento do censo), a entidade mantém controles internos dos mesmos, para que sejam inseridos na próxima abertura do sistema INEP.

c) Plano Nacional de Educação

Os serviços de educação desenvolvidos pela Entidade são atividades de inserção ou proteção nas Políticas Públicas de Educação (Plano Nacional de Educação - PNE) e a Lei de Diretrizes e Bases (Lei No. 9.394/96) que está inserida e como

Notas Explicativas

consequência, por elas, regulamentada.

Em atendimento no artigo 13 da Lei No. 12.101/09 para manutenção do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) a Entidade cumpriu as diretrizes e metas do Plano Nacional de Educação vigente na forma do artigo 214 da Constituição Federal.

d) Análise do perfil socioeconômico

A Entidade Educacional mantém controle individual dos prontuários, com documentação e informações prestadas pelos pais ou responsáveis dos alunos, respaldando a análise socioeconômica e a concessão das bolsas educacionais integrais e parciais. Todos os procedimentos de concessão de bolsas são regidos por resolução/edital interno que obedecem às disposições da Lei Federal 12.101/09.

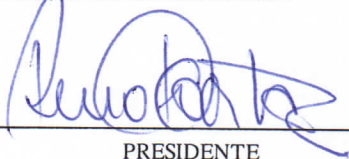
e) Demonstrativo do cumprimento do mínimo de Bolsas Integrais

Em atendimento ao artigo 13 da Lei 12.101/09, a instituição concedeu no ano de 2021, bolsas de estudos integrais em número superior à relação de 1 bolsa integral para cada 5 estudantes matriculados, conforme demonstração abaixo:

Para o efetivo cumprimento da proporção 1 bolsa integral para cada 5 estudantes pagantes, a entidade, em conformidade com o artigo 15 da Lei No. 12.101/09 ofereceu bolsas educacionais integrais (100%) para alunos pré-selecionados pelo perfil socioeconômico, adotando o seguinte critério:

- A bolsa de estudo integral será concedida a aluno cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de 1 1/2 (um e meio) salário mínimo.

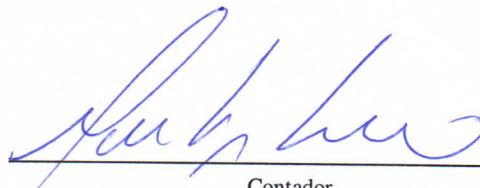
SANTO ANDRÉ, 31 de dezembro de 2021.



PRESIDENTE

RENATA CRISTIANI COSTA NOBILE

CPF: 165.853.708-48



Contador

MAURICIO AMERICO MASIERO

CT CRC: 1SP276958/O-1